CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 553 / 2023

FAIXA DE PEDESTRE NA RUA CEL. ANTÔNIO PEDRO

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que a Administração Municipal providencie pintura de faixa de travessia de pedestre na Rua Cel. Antônio Pedro, próximo a Tânia Calçados.

J u s t i f i c a t i v a:

O pedido se justifica, devido à falta de pintura, e ao grande fluxo de pedestres podendo ocasionar perigo aos pedestres. A faixa de pedestres serve como uma forma de segurança na travessia da via em questão, os pedestres que estiverem atravessando a via sobre as faixas delimitadas para esse fim terão prioridade de passagem, não se sujeitando a acidentes.

Rio Pomba/MG, 18 de agosto de 2023;
256º da Fundação e 191º da Emancipação.

VEREADOR HEDILBERTO TEIXEIRA

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
18/08/2023, 13h50min	Rio Pomba, 18/08/2023.	de: 21/08/23
Mônica Patrício Cocilio da Silva Assessora Legislativa	Maurílio Rodrigues dos Reis Presidente da Câmara	